

**CLIENTE:** Ibio-AGB Doce  
**VEÍCULO:** Estado de Minas  
**EDITORIA:** Opinião  
**DATA:** 29.05.2015

# Saneamento em municípios

**EDSON DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Diretor técnico do Ibio-AGB Doce

Planejar e dar continuidade a ações ligadas ao saneamento básico nunca foi prioridade no Brasil. Prova disso é que, segundo o Instituto Trata Brasil – organização que atua em defesa da melhoria do serviço e da proteção dos recursos hídricos do país –, o volume de esgoto não tratado descartado todos os dias na natureza equivale a 2.959 piscinas olímpicas. Para tentar reverter o cenário atual e orientar ações ligadas ao serviço, uma lei foi criada a fim de estabelecer diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Federal de Saneamento Básico. Na Lei Federal 11.445/07, entre outros pontos, está prevista a elaboração de um diagnóstico, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que traça ações e metas em um horizonte de 20 anos. O documento identifica as condições e necessidades sanitárias locais para, então, propor uma série de objetivos, estratégias, ações e programas que viabilizem a implantação de sistemas de tratamento de esgotos e propiciem o pleno abastecimento de água às populações, além de soluções ligadas ao manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais. Até o fim de 2015, todos os municípios deverão ter concluído seus planos municipais de saneamento básico para ter acesso a recursos federais destinados ao saneamento. Fato que

preocupa gestores municipais ao longo do Brasil.

O documento tornou-se estratégico à medida que traça detalhadamente toda a situação da água do município. Aspectos como captação, drenagem, manejo do lixo e tratamento de esgoto são avaliados e servem como norteadores para os futuros trabalhos a serem executados. Com as informações em mãos, o provedor de serviço pode começar a trabalhar na cidade, já que o plano de saneamento é um requisito imprescindível para a celebração do contrato entre prefeitura e concessionária. O documento também é importante para que o governo tenha uma visão geral sobre a situação do saneamento básico no país, uma vez que o poder público sistematiza os dados dos serviços prestados nas cidades e disponibiliza indicadores relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico. Além disso, permite e facilita o monitoramento e avaliação da eficiência da prestação do serviço. O grande desafio é atrair o olhar da comunidade e conseguir adeptos para construção de um documento sólido e que retrate, de forma fiel, a situação do município. Prova de que o assunto não é prioridade é o fato de que são investidos menos de 3% das rendas familiares no serviço, ao passo que se gasta em telefonia mais de 10% do que se ganha.

Por entender a importância da universalização dos serviços de saneamento básico e por tratar-se do 10º manancial mais poluído do país, um programa

foi inserido no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e colocado como prioridade no Plano de Aplicação Plurianual dos Comitês dos Rios Afluentes do Rio Doce: o Programa de Universalização do Saneamento (P41). Tendo em vista a necessidade dos municípios de se adequarem à Lei Federal 11.445/07, após deliberação entre representantes dos comitês, ficou definido que os recursos alocados para o programa seriam integralmente investidos na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) de municípios da bacia que não tinham o documento ou não dispunham de recursos para sua elaboração, em um total de R\$ 25 milhões investidos.

A seleção deu-se por meio de edital de chamamento e 156 cidades foram contempladas pelo P41. Empresas especializadas na elaboração dos documentos foram escolhidas por meio de atos convocatórios lançados nos anos de 2014 e 2015. Alguns municípios já tiveram seus PMSBs aprovados em audiência pública, enquanto outros ainda estão em fase de estruturação de comissões para elaboração do diagnóstico, que conta com oito produtos, que seguem as seguintes etapas: planejamento, diagnóstico técnico-participativo, prognóstico das alternativas para universalização dos serviços, consulta pública e aprovação do plano. Após a aprovação pela comunidade nas audiências públicas, o PMSB segue para a Câmara Municipal e, se aprovado, vira lei municipal.